



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 28 de novembro de 2023

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação interposta pela empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 186/2023.

Senhores Licitantes,

Em atenção à impugnação impetrada pela empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** ao edital do Pregão Eletrônico nº 186/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO BAÚ, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2023, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E IX – TERMO DE REFERÊNCIA**, informamos que, após diligência realizada junto à Secretaria requisitante, a qual é a responsável pela elaboração do descritivo dos itens e pelo Termo de Referência, e com base no Ofício nº 516/2023 – SE, resta decidido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA** apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** seus memoriais, visto que, nos termos do Art. 24 do Decreto Federal 10.024/2019:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

Cumpre esclarecer que o a sessão pública do referido certame ocorrerá no dia 29/11/2023 as 08 horas e o pedido chegou por e-mail na data de 27/11/2023 às 15h59min, quando o prazo já havia se encerrado. De qualquer modo, o pedido de impugnação será apreciado e julgado.

Em síntese, a empresa impugnante solicita que o referido processo licitatório seja retificado, conforme exposto abaixo:

“DA FORMA QUE SE LÊ:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Vidros e retrovisores com acionamento elétrico;

SE ESCREVA:

Vidros com acionamento elétrico; e retrovisores com controles manuais;”

**** Os Memoriais na sua íntegra serão disponibilizados anexos a este ****

A Secretaria Municipal de Educação, requisitante do presente processo, manifestou-se por meio do Ofício N° 516/2.023 – SE.

É o relatório.

Com base nas informações trazidas pela empresa, resta **INDEFERIDO** o pleito da interessada, sendo que a decisão considera exclusivamente a manifestação da Secretaria de Educação, respondendo como setor requisitante e órgão técnico desta casa, expedida por ocasião da análise da impugnação apresentada pela empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**.

Por meio do referido documento, informa que, com base nas informações trazidas pela empresa, não há irregularidades ou ilegalidades no edital, tão pouco alterações/retificações a serem feitas na referida cláusula editalícia.

A Secretaria de Educação informa que “o processo em sua fase preliminar, obteve-se 03 (três) orçamentos válidos e de fabricantes distintos, onde todos tomaram conhecimento das especificações quando estas foram encaminhadas a 06 (seis) empresas do mercado durante a etapa de cotação/estimativa de preços, inclusive à empresa Noromak, a qual compõe o grupo das 03 (três) que encaminharam orçamentos.”

**** Os Memoriais na sua íntegra serão disponibilizados anexos a este ****

Diante o exposto, resta **INDEFERIDA** a impugnação apresentada pela empresa **NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, mantendo-se inalterado o Edital, bem como a data de abertura do certame.

Cordialmente,

Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial

Araçatuba- SP, 27 novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Birigui/SP
A/C.: *Deptº de Licitações*

Assunto: **Solicitação de alteração, modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2023, Edital 259/2023.**

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2023 a partir das 08 horas. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO BAÚ, NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2023, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

SOLICITANTE:

Noromak Caminhões e Ônibus Ltda (matriz), concessionária, Volare, Agrale, Cummins, sediada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, à Rua: Alziro Zarur nº 942 bairro: JD Guanabara, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.346.930/0001-06, com filias em São Jose do Rio Preto, Ribeirão Preto, tendo tomado conhecimento do Instrumento Licitatório em epígrafe vem respeitosamente à V.SAS, solicitar

Objeto do edital 259/2023.

Edital exige no termo de referencial:

VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO BAÚ, NOVO, 00 (ZERO) KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Veículo automotor, caminhão baú, novo, 00 (zero) km, ano e modelo de fabricação não inferior a 2.023/2.023; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: ESTRUTURA: Cabine simples com capacidade mínima para 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro; Cor: Deverá ser na cor branca e para-choque dianteiro na mesma cor; MOTOR: Potência: Mínimo de 156cv; Tipo: Mínimo 04 (quatro) cilindros; Torque: Mínimo de 400Nm; Sistema de Injeção: Eletrônica; Combustível: Diesel; PESOS E CAPACIDADES: Peso Bruto Total (PBT) homologado: Mínimo 8.000kg; Capacidade de carga útil + carroceria: Mínimo de 5.000kg; TRANSMISSÃO: Tipo/acionamento: Manual ou superior; Número de marchas: Mínimo de 05 (cinco) à frente e 01 (Uma) à ré; Tração: 4x2; DIREÇÃO: Tipo: Hidráulica; SISTEMA ELÉTRICO: Tensão nominal: Mínimo 12V; Bateria: Munido de no mínimo 01 (uma) bateria com amperagem e voltagem convencionais de mercado e compatíveis com o porte do veículo; Alternador: Com amperagem e voltagem convencionais de mercado e compatíveis com o porte do veículo; SUSPENSÕES: Suspensão dianteira: As convencionais de mercado e compatíveis com o porte do veículo; Suspensão Traseira: As convencionais de mercado e compatíveis com o porte do veículo; SISTEMA DE FREIOS: Tipo: Os convencionais de mercado e compatíveis com porte do veículo; ABASTECIMENTO: Tanque combustível: Capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros; Tanque uréia/Arla32: Capacidade

| Araçatuba SP: Rua Alziro Zarur, 942 Telefone: 18 3631 7066

| Bauru SP: Rua Maceió, 6-25 Telefone: 14 3202 7070

| Ribeirão Preto SP: Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, 1116 Telefone: 16 3961 1884

| Sao José do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 Telefone: 17 3226 2525



mínima de 12 (doze) litros; RODAS E PNEUS: Mínimo 06 (seis), mais estepe, devendo todos serem novos e originais; O estepe deve ser completo, devendo o pneu ser da mesma marca, modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo. LEGISLAÇÃO DE EMISSÕES: Deve atender aos limites de emissões de poluentes constantes nas normas brasileiras. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES: O veículo deverá conter no mínimo: - Ar condicionado; - Tacógrafo; - Mangueira de ar no painel dianteiro; - Cintos de segurança; - Sirene sonora de ré; - Vidros e retrovisores com acionamento elétrico; - Para-lamas (dianteiro e traseiro) com tampa barro de polipropileno ou borracha; - Reservatório de água potável (carote) instalado no chassi, capacidade mínima de 15 (quinze) litros, com tampa para abastecimento e torneira; - Demais equipamentos obrigatórios do veículo, previstos no código de trânsito brasileiro; ITENS DE SÉRIE: Deverão ser instalados e fornecidos os equipamentos e dispositivos de série, originais do fabricante; PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA: A cabine do caminhão deverá ser na cor branca, para-choque dianteiro na mesma cor e para-choque traseiro de acordo com as normas brasileiras de trânsito. CARROCERIA BAÚ EM ALUMÍNIO: Equipado com carroceria baú em alumínio, carga seca, já montado, com as seguintes características: Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.400mm Largura: 2.190mm Altura: 2.200mm Estrutura de Construção: Painéis laterais e frontal revestidos externamente por chapa de alumínio frisada e estruturado internamente por perfis de aço galvanizado ou material similar; Revestimento interno, laterais e frontal em ripamento/sarrafos de madeira de primeira linha, para amarração e proteção de carga; Quadro traseiro (portas) revestidas em chapas de aço lisa; Teto revestido externamente em chapa de alumínio inteiriça lisa e estruturado internamente por perfis em aço galvanizado; Assoalho em chapa antiderrapante, base reforçada; Escada traseira no quadro traseiro; Portas: 01 (uma) porta lateral, modelo 01 folha, (lado direito) e 02 (duas) portas bipartidas com abertura total com varões de travamento externo, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas com alavancas de pressão, garras de fixação e trincos para cadeados. Deverá ser munido de faixas refletivas em atendimento a resolução vigente do Contran. Parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções vigentes do Contran. Protetores laterais (ciclistas), conforme resoluções vigentes do Contran. Instalação tem que estar em conformidade com o manual de implementação do fabricante do veículo PÓS VENDA E GARANTIA: Prazos e Garantias: o veículo deverá ter garantia no que se refere a defeitos de fabricação ou de material e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Manutenção e Assistência: deverá o fabricante indicar concessionárias instaladas no estado de São Paulo, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia. a ficha técnica do veículo e manual do proprietário deverá estar em língua portuguesa.

DA FORMA QUE SE LÊ:

Vidros e retrovisores com acionamento elétrico;

SE ESCREVE:

Vidros com acionamento elétrico; e retrovisores com controles manuais;

- I Araçatuba SP: Rua Alziro Zarur, 942 Telefone: 18 3631 7066
- I Bauru SP: Rua Maceió, 6-25 Telefone: 14 3202 7070
- I Ribeirão Preto SP: Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, 1116 Telefone: 16 3961 1884
- I Sao José do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 Telefone: 17 3226 2525



MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

Os retrovisores em caminhão ¾ de mínimo de 8/10/11 tm veem com controle manual a maioria devido vir com três tipos de visão para o condutor ,

Retrovisor **central externo:** amplia o campo de visão do condutor permitindo que ele conduza o veículo com maior consciência do que está ao lado e atrás,

Panorâmico: projetado para ampliar o ângulo de visão do condutor em até 180°, dessa forma é possível eliminar os pontos cegos do veículo que evite incidentes,

Convexo: esse vidro tem a parte central mais elevada e aumenta o campo de visão do condutor facilitando e garantindo com segurança toda manobra e dirigibilidade do condutor.

Resumo: Esse modelo de equipamento de segurança nos veículos para ajudar as manobras e evitar acidentes não tem como serem controlados eletronicamente ou elétricos por ser três funções diferentes em que dois em um central externo e convexo, e um individual sendo o panorâmico, esse equipamento é original de fábrica não sendo possível substituir devido originalidade do fabricante e regulamento do código nacional de trânsito.

Sendo assim, solicitamos alteração somente nesse item para que possamos participar desse certame,

Satisfação nossa é buscamos diariamente, e todo esforço fazemos para alcançá-la.

Solicitamos compreensão ao exposto,

Diante do exposto, pede-se deferimento.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON VIEIRA DE ASSIS
Data: 27/11/2023 15:55:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milton Vieira de Assis
Procurador e Consultor de Negócios
RG: 21.480.663-7 – CPF: 067.358.188-81

- I Araçatuba SP: Rua Alziro Zarur, 942 Telefone: 18 3631 7066
- I Bauru SP: Rua Maceió, 6-25 Telefone: 14 3202 7070
- I Ribeirão Preto SP: Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, 1116 Telefone: 16 3961 1884
- I São José do Rio Preto SP: Av. da Luz, 1630 Telefone: 17 3226 2525





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 516/2.023 - SE

Birigui, 28 de agosto de 2.023.

Assunto: Vosso e-mail de 27/11/2.023 – 15:59 - (Solicita Análise e Manifestação em face de Solicitação de Alteração, modalidade Pregão Eletrônico nº 186/2.023, Edital 259/2.023)

Prezada Pregoeira Oficial

Em atenção ao documento supra, no qual solicita análise manifestação quanto à impugnação apresentada pela empresa NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ 4.346.930/0001-06, referente ao Pregão Eletrônico nº 186/2.023 – Edital 259/2.023, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, CAMINHÃO BAÚ, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/2023, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E IX – TERMO DE REFERÊNCIA,** manifestamo-nos conforme segue:

Inicialmente, cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Birigui, assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal, do art. 14 da Lei nº 8.987/95, e ainda, no artigo 3º, caput da Lei nº 8.666/1993, como segue:

*“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (Grifo nosso)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno "Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Bem como no Artigo 5º, caput da Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Neste sentido, cabe ainda observar que o Edital, as peças que o compõem, bem como todos atos praticados pela Administração Pública, passaram pelo rigoroso crivo da Secretaria de Negócios Jurídicos, tendo respaldo quanto aos requisitos de legalidade das disposições ali contidos.

Em relação ao pedido de impugnação, ocorrida na data de 27/11/2023, às 15h59min, entendemos que a impugnante deixou de observar e respeitar as obrigações previstas no Edital, no que tange ao prazo para Providências/Impugnação ao Edital, em seu item 5.1:

5.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos e/ou de impugnação ao ato convocatório (Edital) do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital (Art. 23 e 24 – Decreto Federal nº 10.024/2019).

Ademais, ainda que fora do prazo, e, portanto sem merecimento de análise, mas oportuno por parte desta pasta requisitante, informar que o processo em sua fase preliminar, obteve-se 03 (três) orçamentos válidos e de fabricantes distintos, onde todos tomaram conhecimento das especificações quando estas foram encaminhadas à 06 (seis) empresas de mercado durante a etapa de cotação/estimativa de preços, inclusive à empresa Noromak, a qual, compõe o grupo das 03 (três) que encaminharam orçamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Diante a todo o exposto, solicitamos que o pregão seja mantido, sem qualquer retificação, por entendermos que o conteúdo do mesmo atende plenamente a todos os requisitos legais.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento


LUCIANA DICIOIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


BEATRIZ CRISTINE STÁBIL FÁRIA
Secretária Municipal de Educação

A Sua Senhoria a Senhora
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui